

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. A presente demanda tem por finalidade a contratação direta para aquisição e instalação de refis para filtros de bebedouros da marca Purific instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS. A contratação visa à substituição dos elementos filtrantes, garantindo a manutenção da qualidade da água disponibilizada aos servidores públicos e aos munícipes que utilizam os serviços da Secretaria, bem como a preservação do adequado funcionamento dos equipamentos existentes.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 793/2023, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas municipais. Este documento tem como objetivo apresentar os elementos necessários à análise da viabilidade da contratação, sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, servindo como instrumento orientador para a adequada instrução do processo licitatório.

1.3. As especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e instalação, prazos, critérios de aceitação e demais exigências serão devidamente detalhados no Termo de Referência.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Orçamento e Finanças.

2.2. Secretário Juscelino João Bocchi Corsini.

2.3. Servidor: Juliana Ritter.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda da Secretaria de Orçamento e Finanças pela aquisição e instalação de refis para filtros de bebedouros da marca Purific instalados em suas dependências, destinados à substituição dos elementos filtrantes e à manutenção das condições adequadas de fornecimento de água filtrada aos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria.

3.2. Os refis atualmente utilizados possuem vida útil limitada, sendo necessária sua substituição dentro do período adequado para preservar a eficiência da filtragem, evitar perda de desempenho dos equipamentos e assegurar a qualidade da água disponibilizada aos usuários.

3.3. A ausência de substituição periódica dos elementos filtrantes pode comprometer a qualidade da água, ocasionar redução da eficiência dos filtros, prejudicar o adequado funcionamento dos bebedouros e gerar riscos à saúde dos servidores e cidadãos que frequentam as dependências da Secretaria.

3.4. A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde, segurança e bem-estar aos usuários, além de contribuir para a conservação dos equipamentos existentes e para a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.5. Considerando que o processo licitatório anteriormente instaurado restou fracassado, bem como a necessidade de atendimento da demanda atual, mostra-se necessária a revisão da contratação, delimitando-se o objeto à aquisição e instalação de refis adequados aos bebedouros da marca Purific existentes na Secretaria de Orçamento e Finanças.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Os refis a serem adquiridos e instalados deverão atender às especificações técnicas necessárias ao uso nos filtros de bebedouros da marca Purific instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças, devendo possuir qualidade adequada à finalidade pretendida e garantir a correta filtragem da água disponibilizada aos servidores públicos e munícipes.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, não sendo admitidos itens reconicionados, remanufaturados, violados, avariados, vencidos ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. Os refis deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, contendo, quando aplicável, informações do fabricante, lote, prazo de validade, instruções de instalação, uso e substituição.

4.4. Os refis deverão ser adequados aos filtros de bebedouros da marca Purific já existentes na Secretaria de Orçamento e Finanças. A indicação da marca ocorre exclusivamente para identificação dos equipamentos instalados e para garantia de adequação técnica dos refis, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que plenamente adequado aos equipamentos existentes e apto ao atendimento da finalidade pretendida.

4.4.1. A contratada deverá realizar a instalação dos refis nos bebedouros indicados pela Administração, garantindo o correto encaixe, funcionamento e vedação dos equipamentos, sem ônus adicional além do valor contratado.

4.5. A contratada deverá garantir a procedência e a qualidade dos produtos fornecidos, bem como disponibilizar informações técnicas sempre que solicitado pela Administração, especialmente quanto à correta utilização, instalação, armazenamento, validade e substituição dos refis.

4.6. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues ou instalados em desconformidade com as especificações, com defeitos, avarias, incompatibilidade com os equipamentos existentes, prazo de validade insuficiente, falha de instalação ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

4.7. A Administração poderá solicitar, quando necessário, catálogo, ficha técnica, imagem, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove a adequação do produto ofertado aos equipamentos existentes e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.8. Os requisitos definidos para a presente contratação têm por finalidade assegurar a qualidade da água fornecida, a preservação dos equipamentos existentes, a segurança dos usuários e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 793/2023 e das demais normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas soluções disponíveis no mercado que pudessem suprir a demanda da Secretaria de Orçamento e Finanças quanto à substituição dos refis dos filtros de bebedouros da marca Purific instalados em suas dependências.

5.2. Solução 1 – Aquisição dos refis sem instalação pela contratada: consiste na compra dos elementos filtrantes, ficando a instalação sob responsabilidade da Administração. Embora possível, essa solução não se mostra a mais adequada no caso concreto, pois pode gerar risco de instalação incorreta, falhas de vedação, mau funcionamento dos equipamentos e ausência de responsabilização direta da fornecedora pela plena adequação do produto instalado.

5.3. Solução 2 – Aquisição dos refis com instalação pela contratada: consiste na contratação de empresa para fornecer e instalar os refis nos bebedouros da marca Purific existentes na Secretaria de Orçamento e Finanças. Essa solução mostra-se mais adequada, pois assegura que os produtos sejam corretamente instalados, reduz riscos de incompatibilidade, garante o funcionamento dos equipamentos e permite responsabilizar a contratada pela qualidade do fornecimento e da instalação.

5.4. Solução 3 – Substituição integral dos bebedouros existentes: consiste na aquisição de novos bebedouros para substituir os equipamentos atualmente instalados. Essa opção não se mostra vantajosa neste momento, uma vez que a necessidade identificada está relacionada apenas à substituição dos elementos filtrantes, não havendo indicação de que os equipamentos estejam inutilizados ou incapazes de atender à finalidade pretendida.

5.5. Solução 4 – Não realização da contratação: consiste na manutenção dos refis atualmente instalados até o esgotamento total de sua capacidade de filtragem. Essa opção não atende ao interesse público, pois pode comprometer a qualidade da água, reduzir a eficiência dos filtros, prejudicar o funcionamento dos bebedouros e gerar riscos à saúde dos usuários.

5.6. Diante das soluções analisadas, conclui-se que a Solução 2 – Aquisição dos refis com instalação pela contratada é a mais adequada, por se tratar de medida proporcional, econômica e suficiente para atender à necessidade da Administração, garantindo a correta instalação dos refis, a continuidade do fornecimento de água filtrada, preservação dos equipamentos existentes e o adequado atendimento aos servidores públicos e munícipes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução definida consiste na aquisição e instalação de refis para filtros de bebedouros da marca Purific

instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, destinados à substituição dos elementos filtrantes e à manutenção da qualidade da água disponibilizada aos servidores públicos e munícipes.

6.2. A contratação contempla o fornecimento de refis novos, sem uso, devidamente embalados, identificados e em condições adequadas de utilização, bem como sua instalação pela contratada nos bebedouros indicados pela Administração.

6.3. Os refis deverão atender à finalidade pretendida, garantindo a correta filtragem da água e o adequado funcionamento dos equipamentos existentes, devendo ser entregues e instalados em condições que preservem sua integridade, validade, qualidade e desempenho.

6.4. Considerando o baixo valor estimado, a necessidade atual da Administração, o resultado fracassado do processo licitatório anterior e a delimitação do objeto à aquisição com instalação dos refis, a solução será processada por contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 793/2023 e das demais normas aplicáveis.

6.5. Como resultado esperado, busca-se garantir a continuidade do fornecimento de água filtrada, a correta substituição dos elementos filtrantes, a preservação dos equipamentos existentes, a redução de riscos decorrentes do uso de refis vencidos ou saturados e a manutenção de condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base na necessidade informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, considerando a substituição periódica dos refis dos filtros de bebedouros instalados em suas dependências.

7.2. A estimativa busca atender à demanda de reposição dos elementos filtrantes durante a vigência da contratação, considerando a vida útil limitada dos refis, a necessidade de manutenção da eficiência da filtragem e a continuidade do fornecimento de água filtrada aos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria.

7.3. Os quantitativos a serem contratados serão definidos no Termo de Referência e na respectiva tabela estimativa, conforme levantamento da área requisitante, observada a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

7.4. Por se tratar de contratação para atendimento de necessidade futura e eventual, os quantitativos indicados terão caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

7.5. O fornecimento e a instalação ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria de Orçamento e Finanças, mediante solicitação formal da Administração, observados os prazos, condições de entrega, instalação, critérios de aceitação e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7.6. A estimativa apresentada reflete a necessidade de manutenção periódica dos filtros de bebedouros, assegurando a disponibilidade dos refis necessários à preservação da qualidade da água, ao adequado funcionamento dos equipamentos existentes e ao atendimento das condições de saúde, higiene e bem-estar dos usuários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil para filtro de bebedouro da marca Purific, novo, sem uso, de primeiro fornecimento, destinado à substituição do elemento filtrante dos bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças, incluindo a instalação pela contratada, devendo apresentar qualidade adequada para filtragem da água, correto encaixe no equipamento existente, funcionamento regular após a instalação e atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência	UNIDADE	4	R\$ 174,00	R\$696,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor estimado da contratação foi definido considerando a necessidade atual da Secretaria de Orçamento e Finanças para aquisição e instalação de refis destinados aos filtros de bebedouros/purificadores de água da marca Purific instalados em suas dependências.

8.2. O item contempla refil composto por carvão ativado com prata coloidal, com etapas de pré-filtragem, filtragem e tratamento, capacidade aproximada de purificação de 600 litros de água, destinado à manutenção dos purificadores de água da marca Purific.

8.3. O valor unitário estimado é de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), para a quantidade estimada de 04 (quatro) unidades, totalizando R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

8.4. O valor total estimado da contratação é de R\$696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), correspondente à aquisição e instalação de refis para filtros de bebedouros/purificadores de água da marca Purific destinados à Secretaria de Orçamento e Finanças, conforme descrição, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. A presente demanda refere-se à aquisição de refis para filtros de bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças, com características técnicas próprias e finalidade específica de substituição periódica dos elementos filtrantes.

9.2. Considerando a natureza do objeto, a contratação poderá ser estruturada por item, conforme descrição e quantitativos definidos no Termo de Referência e na respectiva tabela estimativa, permitindo que fornecedores do ramo apresentem propostas de forma objetiva e compatível com a prática de mercado.

9.3. Por se tratar de objeto simples, de baixa complexidade e destinado à aquisição com instalação de refis em equipamentos já existentes, não se identifica necessidade de agrupamento em lotes, tampouco de divisão artificial do objeto que possa comprometer a eficiência da contratação ou caracterizar fracionamento indevido.

9.4. A estruturação da contratação por item contribui para preservar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores aptos ao fornecimento do produto, além de facilitar a comparação das propostas, a fiscalização do fornecimento e o controle da execução pela Administração.

9.5. Dessa forma, a forma de organização do objeto mostra-se adequada à necessidade administrativa, assegurando racionalidade, economicidade, competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 793/2023 e às demais normas aplicáveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. A presente contratação possui relação com as atividades rotineiras de manutenção dos bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças, especialmente quanto à substituição periódica dos elementos filtrantes e à preservação da qualidade da água disponibilizada aos usuários.

10.2. Apesar dessa relação com a manutenção dos equipamentos existentes, o objeto possui natureza autônoma, sendo plenamente possível a aquisição dos refis de forma independente, sem necessidade de vinculação direta com outros contratos ou serviços.

10.3. Eventuais serviços de manutenção ou higienização dos bebedouros, caso necessários e não abrangidos pela simples instalação dos refis, poderão ser tratados separadamente pela Administração, não condicionando a viabilidade da presente contratação, que se limita ao fornecimento e à instalação dos refis.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente independente e não possui relação de interdependência com outras contratações, embora contribua para o adequado funcionamento dos bebedouros, continuidade do fornecimento de água filtrada e a manutenção das condições de saúde, higiene e bem-estar dos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente.

razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1.A presente contratação tem como objetivo gerar resultados concretos para a Administração Municipal, especialmente quanto à manutenção da qualidade da água fornecida nos bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças.

12.2.Do ponto de vista operacional, a aquisição com instalação dos refis permitirá a substituição adequada dos elementos filtrantes, evitando perda de eficiência dos filtros, interrupções no uso dos bebedouros, falhas de instalação e eventuais prejuízos ao funcionamento regular dos equipamentos existentes.

12.3. Sob o aspecto da saúde, higiene e bem-estar, a contratação busca assegurar que servidores públicos e munícipes tenham acesso à água filtrada em condições adequadas de consumo, reduzindo riscos decorrentes da utilização de refis vencidos, saturados ou inadequados.

12.4. Sob o aspecto da economicidade e do planejamento, a contratação possibilita a reposição organizada dos refis, evitando aquisições emergenciais, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento de água filtrada e contribuindo para melhor controle da demanda pela Administração.

12.5.A contratação direta, diante do baixo valor estimado e da necessidade atual da Administração, permite o atendimento da demanda de forma mais célere e proporcional, especialmente considerando o resultado fracassado do processo licitatório anterior e a necessidade de manter os bebedouros em condições adequadas de uso.

12.6. Como resultado final, espera-se garantir a continuidade do fornecimento de água filtrada, a preservação dos bebedouros existentes, a manutenção de condições adequadas de saúde e higiene e o atendimento eficiente aos servidores públicos e munícipes que utilizam as dependências da Secretaria de Orçamento e Finanças.

13.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1.Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal adotará as medidas necessárias para assegurar a adequada instrução do processo e a regular execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 793/2023 e das demais normas aplicáveis.

13.2. Serão finalizadas e validadas as peças que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Termo de Referência, a descrição do item, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços e as condições de fornecimento, recebimento e aceitação dos produtos.

13.3. A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, ou os responsáveis pelo acompanhamento e recebimento do objeto, com atribuições definidas para verificar a conformidade dos refis entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13.4. A equipe responsável pelo recebimento deverá ser orientada quanto aos procedimentos de conferência dos produtos, abrangendo a verificação da quantidade entregue, integridade das embalagens, identificação do fabricante, prazo de validade, condições de conservação e adequação às especificações exigidas.

13.5. Em caso de produtos entregues em desconformidade, avariados, vencidos, com prazo de validade insuficiente ou inadequados à finalidade pretendida, deverão ser adotadas as providências necessárias para recusa, substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, com o devido registro formal.

13.6. A Administração deverá organizar o local de recebimento e guarda dos refis, quando necessário, de modo a preservar as condições de conservação dos produtos até sua utilização, evitando danos, perdas, contaminação ou deterioração.

13.7. Também deverá ser mantido controle interno mínimo quanto ao recebimento, guarda e utilização dos refis, permitindo o acompanhamento das substituições realizadas e o planejamento de futuras demandas.

13.8. As providências prévias têm por finalidade garantir que, no início da execução contratual, a Administração esteja devidamente estruturada para receber, conferir, armazenar e utilizar os produtos de forma adequada, assegurando o atendimento da necessidade pública e o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

14.IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1.A aquisição de refis para filtros de bebedouros possui impactos ambientais reduzidos, por se tratar de objeto de pequeno porte e destinado à manutenção dos equipamentos já existentes na Secretaria de Orçamento e Finanças, evitando a substituição integral dos bebedouros e contribuindo para o melhor aproveitamento dos bens públicos.

14.2. Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto referem-se ao descarte dos refis substituídos e das embalagens dos produtos adquiridos, os quais deverão receber destinação adequada, observadas as orientações do fabricante e as normas ambientais aplicáveis.

14.3. A substituição periódica dos refis contribui para o uso adequado dos equipamentos existentes e evita o descarte prematuro de bebedouros em condições de funcionamento, reduzindo a geração de resíduos e favorecendo o uso racional dos recursos públicos.

14.4. Como medida mitigadora, recomenda-se que os produtos sejam fornecidos em embalagens adequadas, preferencialmente com menor geração de resíduos e passíveis de reciclagem, quando possível, sem prejuízo da proteção e integridade dos refis durante o transporte e armazenamento.

14.5. A Administração deverá orientar o descarte dos refis substituídos e das embalagens de forma ambientalmente adequada, evitando o descarte irregular e priorizando, quando possível, a segregação e o encaminhamento para reciclagem ou destinação compatível com a natureza do material.

14.6. Os fornecedores deverão observar as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento, transporte, embalagem e comercialização dos produtos, bem como garantir que os itens entregues estejam em conformidade com as condições de qualidade, validade e segurança exigidas.

14.7. A adoção dessas medidas contribui para minimizar os impactos ambientais da contratação, promovendo o uso eficiente dos equipamentos existentes, a redução de desperdícios e a responsabilidade ambiental no âmbito da Administração Municipal.

15.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1.A contratação proposta demonstra-se adequada para atender à demanda da Secretaria de Orçamento e Finanças quanto à futura e eventual aquisição de refis para filtros de bebedouros instalados em suas dependências. Sob o aspecto técnico, o objeto possui características simples e usuais de mercado, sendo possível definir no Termo de Referência as especificações mínimas necessárias, os critérios de qualidade, as condições de fornecimento e os requisitos de aceitação dos produtos.

15.2. No âmbito operacional, a solução proposta permite a substituição periódica dos elementos filtrantes, contribuindo para a manutenção da qualidade da água disponibilizada aos servidores públicos e munícipes, bem como para o adequado funcionamento dos bebedouros existentes. O fornecimento poderá ocorrer conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

15.3.Do ponto de vista econômico, a contratação possibilita o atendimento da necessidade atual da Secretaria de Orçamento e Finanças de forma proporcional ao valor estimado e à baixa complexidade do objeto. Considerando o resultado fracassado do processo licitatório anterior, a necessidade de substituição dos refis e a inclusão da instalação pela contratada, a contratação direta mostra-se compatível com a finalidade pretendida, desde que devidamente instruída com pesquisa de preços, justificativa do preço, justificativa da escolha do fornecedor, autorização da autoridade competente e demais documentos exigidos.

15.4. Em relação aos riscos envolvidos, destacam-se a possibilidade de fornecimento de produtos em

desconformidade com as especificações, incompatibilidade com os equipamentos existentes, entrega de itens avariados, vencidos ou com prazo de validade insuficiente, bem como eventuais atrasos no fornecimento. Tais riscos poderão ser mitigados por meio da definição adequada das especificações no Termo de Referência, conferência rigorosa no recebimento, exigência de substituição dos produtos irregulares e acompanhamento pela fiscalização responsável.

15.5. A contratação também se mostra adequada sob o aspecto ambiental, uma vez que prioriza a manutenção dos equipamentos já existentes, evitando a substituição integral dos bebedouros e contribuindo para o uso racional dos bens públicos. O descarte dos refis substituídos e das embalagens deverá observar destinação ambientalmente adequada, sempre que aplicável.

15.6. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental, atendendo ao interesse público ao garantir a aquisição e instalação dos refis, a continuidade do fornecimento de água filtrada, a preservação dos equipamentos existentes e a manutenção de condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar aos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Capão da Canoa/RS, 02 de setembro de 2026.

Juscelino João Bocchi Corsini
Secretário de Orçamento e Finanças

Juliana Ritter
Servidora Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 879C-BB7A-8D72-1DD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA RITTER (CPF 055.XXX.XXX-46) em 02/09/2026 14:34:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/879C-BB7A-8D72-1DD6>